



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 355/2020.

Monte Carlo, 09 de novembro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
VOLNIR STRATMANN
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar projeto de lei nº 35/2020.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETTE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 035/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.006 – Farmácia Básica
Elemento Despesa	10 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0002
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

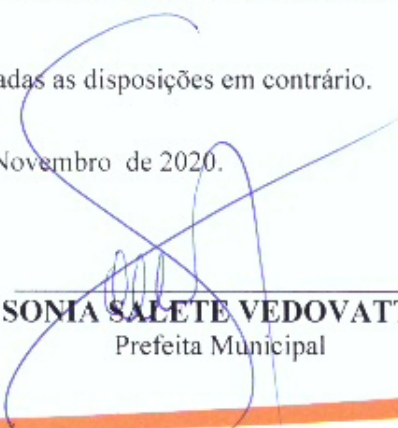
Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor da dotação abaixo discriminada:

Órgão	11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2.033 – Atenção Básica à Saúde
Elemento Despesa	22 – 3.3.90.00.00.00.00.01.0002
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 10 de Novembro de 2020.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.172/19, para o exercício de 2020.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar será para reforço de dotações já existentes no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujos orçamentos se pretendem adequar, serão utilizados para compra de medicamentos para farmácia básica municipal com recursos próprios. A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO
Relação da Despesa com Saldo Atual

Exercício de 2020
Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Saúde	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Recurso:	00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde						
Detalhamento:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos						
Órgão:	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade:	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Funcional:	10.301.0005.2.033 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						
22	3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0002.000000	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	Não	0,00	424.335,33
Total da Funcional:							424.335,33
Total da Unidade:							424.335,33
Total do Órgão:							424.335,33
Total do Detalhamento:							424.335,33
Total do Recurso:							424.335,33
Total Geral:							424.335,33
Resumo das Fontes de Recurso							
Aplicação							Saldo Atual
00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde							607.762,77
Total Geral:							607.762,77


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO
Relação da Despesa com Saldo Atual

Exercício de 2020
Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Saúde	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Recurso: 00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde							
Detalhamento: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos							
Órgão:	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Funcional:	10.301.0005.2.006	FARMÁCIA BÁSICA					
10	3.3.90.00.00.00.00.00	00.01.0002.0000000 Aplicações Diretas	Sim	Não	Não	0,00	619,51
Total da Funcional:							619,51
Total da Unidade:							619,51
Total do Órgão:							619,51
Total do Detalhamento:							619,51
Total do Recurso:							619,51
Total Geral:							619,51
Resumo das Fontes de Recurso							
Aplicação							Saldo Atual
00.01.0002 - Receitas de Impostos e Transf. de Impostos-Saúde							1.317.729,69
Total Geral:							1.317.729,69


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0